

DECRETO Nº 20.294, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 8.752.823,87 (oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas *a*, *e* e *h* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 8.752.823,87 (oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Crédito: 5001-17.0126.178.2872-PROCESSAMENTO DE DADOS

Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 897.826,62

Recurso: Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
5001-17.0512.177.2907 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL
3340 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 897.826,62

Crédito: 5001-04.0122.179.2848-ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - DMLU

Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.085.336,87

Recurso: Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
5001-17.0512.177.2907 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL
3340 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.085.336,87

Crédito: 5001-28.0846.179.9067-ENCARGOS ESPECIAIS - DMLU

Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 416.836,51

Recurso: Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
5001-17.0512.177.2907 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL
3340 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 416.836,51

Crédito: 5001-28.0843.180.9056-DÍVIDA INTERNA - DMLU
Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 6.352.823,87

Recurso: Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
5001-17.0122.179.2870 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 6.352.823,87

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de julho de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Marisco,
Procurador-Geral do Município, em exercício.